



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: OBRAS

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAL PARA MANUTENÇÃO DE 3 PISTAO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA Nº 2, SERA NECESSARIO O PREPARO DO EMOLO DO PISTAO E RETENTORES.

1.2. Especificação

Item	Qtde	Un.	DESCRIÇÃO
1	1	unid.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 3 PISTAO DA RETROESCAVADEIRA

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. SERA NECESSARIO A MANUTENÇÃO DE TRES PISTAO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA Nº2, POIS NÃO TEM FORÇA NA CONCHA DIANTEIRA E O PISTAO DA CONCHA TRASWEIRA FICA JOGANDO OLEO PELO RETENTOR

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, cumprindo com as disposições contratuais e indicações e cronogramas fixados na proposta;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Apresentar documentação que comprove Capacidade Técnica.
- 4.5. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado.
- 4.6. Emitir nota fiscal com as devidas **deduções legais** para recebimento do pagamento.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, seguindo cronograma de prazos pré-estabelecidos em instrumento contratual e aceite entre as partes;

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

33.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

ALEXANDRE AUGUSTO VIAM ROCHA
Requisitante